

SAAE  
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO  
CAJURU ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº01/2020**

O Saae, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 02/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

- **Quadro resumo:** Participação: Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.
- **6.1.** Poderão participar desta licitação **SOMENTE**, *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*, na forma da LC 123/06, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.
- **7.8.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser apresentada junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**LÊ-SE:**

- **Quadro resumo:** Participação: Este procedimento licitatório **não será exclusivo** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.
- **6.1.** Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos;
- **7.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**Serão acrescidos os itens:**

**10.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**10.5.3.** Licença (autorização) ambiental, emitido pelo Órgão competente para esta região do Estado de Minas Gerais.

**10.5.4.** Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 a abertura da será alterada para o dia 23/01/2020 com data limite para entrega dos envelopes as 09 horas. Maiores informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.  
Carmo do Cajuru, 06 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:61FAF7FA**